



RETIFICAÇÃO I

EXAME DE SUFICIÊNCIA COMO REQUISITO PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC)

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto-Lei n.º 9.295/1946, com alteração dada pela Lei n.º 12.249/2010, e na Resolução CFC n.º 1.486/2015, torna pública a retificação do cronograma de execução do Exame de Suficiência n.º 1/2023, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. Fica alterada a data de realização da Prova Objetiva, a qual ocorrerá na data prevista de **07 de maio de 2023, das 10h00 às 14h00**, observado o horário de Brasília (DF).

2. Em razão da alteração indicada no subitem anterior, o cronograma de execução do Exame de Suficiência nº 1/2023 passa a vigorar nos termos do Anexo Único destes edital.

2.1 Todas as datas contidas nos subitens do Edital nº 1/2023 serão consolidadas conforme o novo cronograma.

3. DA DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1 Considerando as alterações promovidas pela Retificação I, será possibilitado ao Examinando solicitar a desistência mediante link específico que será disponibilizado no endereço eletrônico da Consulplan (www.consulplan.net).

3.2 O examinando que após estar ciente dos novos prazos vigentes, poderá manifestar seu interesse pela desistência no período das 14h00min do dia 20 de fevereiro de 2023 e 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2023. Após esse período não serão aceitos quaisquer pedidos de desistência, ou de reembolso, quando for o caso, sob qualquer hipótese.

3.3 O examinando é inteiramente responsável pelo preenchimento dos dados contidos no link de desistência, devendo conferir atentamente a opção selecionada quanto à sua desistência do Exame, não sendo possível a retificação de sua escolha.

3.4 A desistência do Exame não implica no reembolso automático do valor pago a título de inscrição, quando for o caso, devendo o examinando realizar o pedido de reembolso através do campo específico disponível no link de desistência. O preenchimento de todos os dados bancários solicitados é de suma importância para viabilizar o reembolso do valor pago a título de inscrição.

3.4.1 Não será possível a devolução do valor através de contas de terceiros. Assim, somente serão aceitos pedidos de cancelamento de inscrição e devolução, quando indicada conta específica do titular da inscrição (Examinando).

3.5 O examinando deverá acessar o link para manifestação de sua desistência e acessar o campo próprio para solicitação do reembolso do valor pago a título de inscrição, quando for o caso.

3.6 O reembolso será efetivado pelo Conselho Federal de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do último dia para realização do pedido de desistência/reembolso.

3.7 É condição necessária para o atendimento do prazo informado no item 3.6 que todos os dados bancários informados pelo examinando sejam válidos, sendo certo que havendo qualquer divergência o prazo será reiniciado considerando a data cujas as informações completas e corretas sejam fornecidas pelo examinando.

3.8 O examinando é responsável pelos dados bancários fornecidos e pelo preenchimento completo e correto do requerimento de reembolso.



3.9 Os examinandos que não declararem sua desistência nos termos deste Edital manifestam tacitamente seu interesse em permanecerem no certame, de modo que suas inscrições serão consideradas validadas.

4. É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar todas as etapas previstas em edital, por meio das publicações nos sites da Consulplan e do CFC.

5. Esta retificação entra em vigor a partir de sua publicação.

Brasília (DF), 15 de fevereiro de 2023.

Contador Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente

ANEXO Único– CRONOGRAMA PREVISTO

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|--|---|
| Publicação do edital | 06/02/2023 |
| Período de inscrição | Das 16h00 de 13/02/2023 às 16h00 23/03/2023 |
| Período de solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição | Das 16h00 de 13/02/2023 às 16h00 de 15/02/2023 |
| Divulgação do deferimento ou indeferimento da solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição | 01/03/2023 |
| Prazo para recurso contra o indeferimento da solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição | 02 e 03/03/2023 |
| Divulgação do resultado da análise após recurso (solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição) | 15/03/2023 |
| Reimpressão do boleto | Até as 20h00 do dia 24/03/2023 |
| Prazo máximo para pagamento do boleto | Até 24/03/2023 *Observado o horário de funcionamento de sua instituição bancária |
| Comprovação de Inscrição (CCI) e local de prova | 28/04/2023 |
| Aplicação da prova | 07/05/2023 (10h00min às 14h00min – horário oficial de Brasília) |
| Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva | 08/05/2023 |
| Prazo para interposição dos recursos contra o Gabarito Preliminar | 09 e 10/05/2023 |
| Divulgação da resposta aos recursos contra o Gabarito Preliminar e Resultado Final Preliminar | 05/06/2023 |
| Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Final Preliminar do Exame de Suficiência 1/2023 | 06 e 07/06/2023 |
| Resultado Final do Exame de Suficiência (Homologação) | 28/06/2023 |
| PREVISÃO para a realização do Exame de Suficiência nº 1/2023 | 2º semestre de 2023 |